



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3615/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2768 de dezembro de 2019, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) conforme se especifica a seguir:

### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

2591 01038 RECURSOS(REC VINCULADA ENFRENTAMENTO AO COVID-19)

R\$ 15.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2592 01038 RECURSOS(REC VINCULADA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 )

R\$ 38.0000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2593 01038 RECURSOS(REC VINCULADA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 )

R\$ 17.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

##### 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

2594 01038 RECURSOS(REC VINCULADA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 )

R\$ 10.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 10.302.1001-2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2941--- 01039 RECURSOS(REC VINCULADA ENFRENTAMENTO AO COVID-19- MAC )

R\$ 75.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2942-- 01039 RECURSOS(REC VINCULADA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -MAC )

R\$ 20.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 3.3.90.14.00.00 DIARIAS

2640 000494RECURSOS(REC BLOCO DO PAB)

R\$ 10.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.122.0402-2004 ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

0350 0000 RECURSOS LIVRES(000)

R\$ 10.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial, e o provável excesso de arrecadação das fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2670 000494RECURSOS(REC BLOCO DO PAB)

R\$ 10.000,00(CANCELAMENTO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.122.0402-2004 ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

3.3.90.14.00.00 DIARIAS

0290 0000 RECURSOS LIVRES(000)

R\$ 10.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de abril de 2020.

Zélio Peron Ferrari

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

CONTABILIDADE  
 DECRETO 3.615/2020

**DECRETO Nº 3615/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS  
 AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O  
 EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS  
 PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2768 de dezembro de 2019, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
 2591 01038 RECURSOS(REC VINCULADA  
 ENFRENTAMENTO AO COVID-19)  
 R\$ 15.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 2592 01038 RECURSOS(REC VINCULADA  
 ENFRENTAMENTO AO COVID-19 )  
 R\$ 38.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURIDICA  
 2593 01038 RECURSOS(REC VINCULADA  
 ENFRENTAMENTO AO COVID-19 )  
 R\$ 17.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA FISICA  
 2594 01038 RECURSOS(REC VINCULADA  
 ENFRENTAMENTO AO COVID-19 )  
 R\$ 10.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.302.1001-2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MÉDIA  
 E ALTA COMPLEXIDADE  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURIDICA  
 2941--- 01039 RECURSOS(REC VINCULADA  
 ENFRENTAMENTO AO COVID-19- MAC )  
 R\$ 75.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 2942-- 01039 RECURSOS(REC VINCULADA  
 ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -MAC )  
 R\$ 20.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 3.3.90.14.00.00 DIARIAS  
 2640 000494 RECURSOS(REC BLOCO DO PAB)  
 R\$ 10.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS  
04.122.0402-2004 ATIVIDADES DO GAB DA  
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
0350 0000 RECURSOS LIVRES(000)  
R\$ 10.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior,  
será utilizado o cancelamento parcial, e o provável excesso de  
arrecadação das fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE  
SAUDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2670 000494RECURSOS(REC BLOCO DO PAB)  
R\$ 10.000,00(CANCELAMENTO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS  
04.122.0402-2004 ATIVIDADES DO GAB DA  
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
3.3.90.14.00.00 DIARIAS  
0290 0000 RECURSOS LIVRES(000)  
R\$ 10.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de abril de 2020.

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:209E8398**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/04/2020. Edição 1999  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 3.615/2020**

**DECRETO Nº 3615/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS  
AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2768 de dezembro de 2019, decreta;  
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
2591 01038 RECURSOS(REC VINCULADA  
ENFRENTAMENTO AO COVID-19)  
R\$ 15.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2592 01038 RECURSOS(REC VINCULADA  
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 )  
R\$ 38.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA  
2593 01038 RECURSOS(REC VINCULADA  
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 )  
R\$ 17.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FISICA  
2594 01038 RECURSOS(REC VINCULADA  
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 )  
R\$ 10.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.302.1001-2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MÉDIA  
E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA  
2941--- 01039 RECURSOS(REC VINCULADA  
ENFRENTAMENTO AO COVID-19- MAC )  
R\$ 75.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2942-- 01039 RECURSOS(REC VINCULADA  
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -MAC )  
R\$ 20.000,00(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.14.00.00 DIARIAS  
2640 000494 RECURSOS(REC BLOCO DO PAB)  
R\$ 10.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS  
04.122.0402-2004 ATIVIDADES DO GAB DA  
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
0350 0000 RECURSOS LIVRES(000)  
R\$ 10.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior,  
será utilizado o cancelamento parcial, e o provável excesso de  
arrecadação das fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE  
SAUDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2670 000494RECURSOS(REC BLOCO DO PAB)  
R\$ 10.000,00(CANCELAMENTO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE  
E FINANÇAS  
04.122.0402-2004 ATIVIDADES DO GAB DA  
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
3.3.90.14.00.00 DIARIAS  
0290 0000 RECURSOS LIVRES(000)  
R\$ 10.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de abril de 2020.

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:209E8398**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/04/2020. Edição 1999  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>